LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC Nº 131/2009) - E AS MUDANÇAS OCORRIDAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 12.527/2011 – (A LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO): UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI NOS MUNICÍPIOS BAIANOS.

Esterlina dos Santos Duarte Universidade do Estado da Bahia (UNEB) Estterduarte13@yahoo.com.br

Raimundo Nonato Lima Filho Universidade do Estado da Bahia (UNEB) rnlfilho@gmail.com

Helenilde Batista Ribeiro Escola Recanto do Pequeno Principe (ERPP) helen_jua@hotmail.com

Ricardo José Rocha Amorim Universidade do Estado da Bahia (UNEB) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Petrolina (FACAPE) amorim.ricardo@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral apresentar o impacto da lei nº 12.527 de acesso a informação, sancionada em 18 de novembro de 2011, com o objetivo de enfatizar a compreensão das informações que estão disponíveis e são de livre acesso para a sociedade e os demais elementos que compõem o sistema de controle social das contas públicas. Ante essa realidade e frente ao fenômeno da liberdade de informação existe uma necessidade de uma exploração acerca e deveres e a avaliação do impacto individual e coletivo, e é precisamente neste momento que essa pesquisa almeja colaborar com novos conhecimentos acadêmicos e científicos. Além de evidenciar as interpretações e discussões a respeito dos limites da transparência. Essa investigação foi realizada por meio de aplicação de questionário e entrevista com profissionais da área Federal, com o intuito de saber qual o impacto da Lei de Acesso à Informação e os mesmo têm ciência da publicação das informações às quais se refere à Lei em questão. Avaliando a concepção da sociedade após processo de adequação.

Palavras-Chave: Acesso a Informação; Liberdade de Informação; Transparência; Controle Social

1. INTRODUÇÃO

A Contabilidade vem passando por intensas transformações no âmbito público, com um incontestável objetivo de garantir o serviço de política pública, fazendo desta um importante instrumento de controle não só do patrimônio público, mais social e político. Nesse sentido, a Contabilidade vem ampliando seus horizontes e tornando-se instrumento pró-ativo, operando nas mais distintas áreas, indicando tendências e até mesmo tornando-se de certa maneira um instrumento regulador de desenvolvimento humano, tendo como fundamental qualidade a compreensibilidade, confiabilidade, relevância e a tempestividade.

Demonstrando assim que a Contabilidade pública é um instituidor de regras e normas específicas de direito financeiro para incubação e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, trazendo visibilidade e agregando importância para o

seu papel na sociedade. Tudo isso graças ao advento da Lei Complementar 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF). A referida lei tem como objetivo, regulamentar a Constituição Federal, na parte da Tributação e do Orçamento, tendo como um de seus pilares de sustentação as finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. A LRF é um mecanismo de controle das contas públicas que atua fiscalizando de perto os empréstimos ou dívidas do governo, estimulando uma gestão planejada e transparente, com um objetivo de normatizar as contas públicas, promover a participação popular, disponibilizar as contas para apreciação do cidadão promovendo o acesso público, demonstrando assim que o principal objetivo desta lei é a Responsabilidade Social.

O fato é que as Contabilidades Públicas e a LRF, juntas se tornaram um elo forte, consistente de grande impacto na execução orçamentária avançando de forma condizente com a sociedade modernizada. Uma vez que a sociedade vive hoje amparada por princípios básicos como o da publicidade, que concede ao cidadão o direito de ter conhecimento dos atos públicos, de ser hoje agente fiscalizador da coisa pública dos atos e fatos do gestor, ativando o controle social e garantindo a participação de todos de forma unificada e simples.

Nesse sentido, inicia-se uma ampla análise dos direitos encastoados ao interesse público, para assegurar esse interesse e garantir uma gestão responsável, essas leis foram aprimoradas e servem de estímulo à transparência pública com o intuito de estimular a divulgação das despesas dos órgãos de administração pública. Criada em 27 de maio de 2009 a Lei Complementar 131 conhecida também como lei da transparência, modificou o artigo 48 Lei Complementar 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF), tornou obrigatória a divulgação dos lançamentos e regimentos dos órgãos públicos Federais, estaduais e municipais que devem ser liberadas em tempo real por meios de aparelhos eletrônicos, este aumento de difusão das ações governamentais, além de contribuir para corroborar com a democracia, estimula e propagam as noções de cidadania desse modo a transparência pública é usada como instrumento significativo de prevenção, possibilitando ao cidadão comum, uma oportunidade de acompanhar de perto os passos de seu governante.

A lei permite que o cidadão tenha conhecimento dos gastos do seu município garantindo uma relação mais aberta entre o cidadão e a prefeitura fortalecendo a democracia, desenvolvendo e estimulando a cidadania.

Dessa forma os brasileiros lograram um inovador método de prevenção contra a corrupção. A Lei de Acesso à Informação nº12. 527/2011.

O mencionado projeto de lei é inovador, pois estabelece à obrigatoriedade dos órgãos e entidades de deixar sua forma de governo mais transparente. Trazendo um marco para a democracia brasileira e aumentado a sua capacidade de fiscalização, tornando mais fácil perceber problemas ou irregularidades na estrutura da gestão pública, a lei de acesso à informação propicia uma melhoria na qualidade dos gastos públicos. Promovendo uma nova geração de gestores que gastarão melhor o dinheiro público.

O acesso a informação trouxe impactos positivos e negativos sobre diversas óticas principalmente no serviço público, a liberdade de informação da forma que foi imposta deixa alguns questionamentos, em relação à medida que alteram nas práticas normalmente adotadas pelo aparato burocrático brasileiro e reflete diretamente no funcionamento dos órgãos municipais, estaduais e federais, para criar uma estrutura de atendimento aos cidadãos que possibilite à impessoalidade na prestação das informações a nova prática implicará, nas mudanças no funcionamento dos órgãos e na atitude dos servidores.

A controvérsia está na divulgação dessas informações no que diz respeito ao servidor público que terá seus ganhos divulgados, pois segundo a LAI tal informação é pública e é direito do cidadão. Sinalizando um debate a respeito da liberdade de informação.

Assim, esta pesquisa tem como objetivo avaliar qual o impacto da Lei de Acesso à Informação nº12. 527/2011 na percepção dos servidores públicos, Para isso, evidenciam-se as

formas para analisar o impacto da transparência sob a ótica do servidor público; avaliar os reflexos da liberdade de informação e avaliar o nível de transparência ativa nos municípios baianos.

1.3 JUSTIFICATIVA

A pesquisa em questão busca identificar os principais desafios enfrentados pela implementação da lei de acesso a informação 12.527/2011, utilizada como ferramenta no processo de gestão pública. Para tanto é preciso entender que o estado é guardião dos conhecimentos mais não retentor das mesmas, por isso o estado deve passar essas informações freqüentemente e repassálas à sociedade sempre que solicitado, sem inquirir por que ou para quê.

Dentre outras transformações, a LAI busca evidenciar como está sendo o grau de compromisso dos gestores diante do número de procura por informação ou até mesmo se as informações estão dentro dos limites previstos em lei, se os municípios estão agindo em conformidade com aquilo que é previsto e se atendem a demanda. Consequentemente, a supracitada lei veio com intuito de proporcionar um tipo de elo governo e cidadão, provocando impacto e até mudanças na usualidade da política pública, traçando um novo momento na administração pública brasileira.

É claro que essa nova forma de acesso trouxe expectativas e margens para interpretações e discussões a respeito dos limites da transparência, uma vez que é livre a divulgação de informações tais como salários de servidores públicos federais com nomes e local de trabalho, levantando a discussão entre os limites dos princípios jurídicos da publicidade e da privacidade.

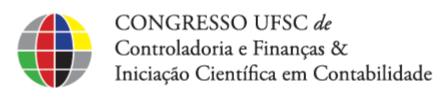
Diante dessa realidade e frente ao fenômeno da liberdade de informação existe uma necessidade de uma exploração acerca destes direito e deveres e a avaliação do impacto individual e coletivo, e é justamente neste momento que essa pesquisa pretende contribuir com novos conhecimentos acadêmicos e Avaliando a concepção da sociedade após processo de adequação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Em um país onde o grau de confiabilidade sempre foi tema, a Constituição Federal de 1988 conferiu direitos democráticos aos cidadãos e deveres ao Estado fazendo um marco na democracia, formulando regras para a elaboração e a execução do orçamento público, mas apesar das tentativas não havia um controle nessas contas tão pouco planejamento ou equilíbrio. De acordo com Amorim (2009, p. 17) "a corrupção corresponde a um agir humano que apresenta uma contradição histórica entre valores éticos no desempenho das funções públicas e o verdadeiro comportamento do agente que a pratica". A gestão pública tem expandido e evoluído causando um impacto significativo através a evolução da tecnologia de informação, assim de *acordo com* Oliveira (2010, p.42)

[...] a divulgação das informações dos gastos públicos é muito importante para os cidadãos, desde que estes as compreendam de forma que possam levantar críticas a respeito e não tenham dúvidas como o dinheiro de seus impostos está sendo aplicado.

O sistema de informação está ligado ao controle e eficiência, além de trazer mudanças significativas para a sociedade alterando o fluxo trazendo aprimoramento no sistema democrático, no que tange os estudos científicos na área publica, (Silva, 2010 p. 17) relata que "Liberdade de informação e transparência são dois conceitos que se complementam". Para (Garcia, p 3) a objetividade da transparência incentiva uma maior participação popular afim de melhorar a aplicabilidade dos recursos públicos. "A partir do alcance das informações ofertadas pelo princípio da transparência, o cidadão poderia fazer um melhor controle e fiscalização da distribuição dos recursos pelas dotações orçamentárias" (Garcia, p. 4).





2.1 A TRANSPARÊNCIA E A LIBERDADE DE INFORMAÇÃO

A transparência está diretamente ligada aos princípios constitucionais que garantem direito a publicidade e clareza das informações das contas públicas, legitimando a segurança orçamentária, segundo Garcia (2010, p 5) "O princípio da transparência nos remete a dimensionar a conseqüente inserção da sociedade como parte integrante e condicionante dos atos da administração". Obedecendo dessa maneira ao princípio da publicidade que se consagra como um instrumento diretamente ligado a transparência, possibilitando que a mesma seja usada como instrumento de disseminação de informação, ainda segundo GARCIA (2010 p.7) "dessa forma a transparência melhora a participação popular na execução do orçamento".

Nesse contexto para Tavares e Pereira (2011 p. 12) "Transparência pública não denota somente a visibilidade de informações de interesse público, mas também as possibilidades dos cidadãos engajarem-se na constituição dessas informações".

Desse modo a transparência garante a publicidade das informações relativas aos atos institucionais, para Lopes (2009, p. 6) "Transparência não pode, por si só, garantir que o interesse público irá prevalecer, mas sem ela, é impossível prevenir comportamentos clientelistas na administração pública".

A liberdade de informação trouxe transformações em diversas áreas da esfera pública principalmente na relação governo e cidadão, Tavares e Pereira (2011, p. 20) dizem que:

As sucessivas invenções nas técnicas de comunicação e linguagem sempre mantiveram estreitas ligações entre as formas de organização política e o funcionamento da esfera pública, condicionando os processos interativos entre governos e cidadãos.

Fazendo com que a transparência e liberdade de informação formem elos paralelos e de grande importância na realidade vivida hoje pela sociedade, realidade está cercada de tecnologias inovadoras que fazem com que a gestão publica no Brasil acompanhe os parâmetros internacionais em termos de responsabilidade, o Brasil foi o 90° país a ter uma lei de acesso à informação, o que antes era uma medida de segurança hoje é um direto fundamental.

2.2 A POLÍTICA DE ACESSO A INFORMAÇÃO E O SERVIDOR PÚBLICO

Reza a Lei de Acesso a Informações que os órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal.

Criada com o intuito de da ao gestor público uma maior noção de responsabilidade quanto a sua gestão, ou até mesmo, pressupondo uma forma de agir planejada e transparente. Segundo Araújo (2008, p.14) "as informações financeiras detalhadas, quando expostas à população, seja por meio da internet, seja por meio de jornais e revistas, permitem à comunidade avaliar as intenções políticas de um governo, suas prioridades e sua implementação".

Todo esse acesso o informação é de forma simplificada é um instrumento de cidadania, que de maneira totalmente inovadora traz ao cidadão o direito de participação ativa junto ao seu

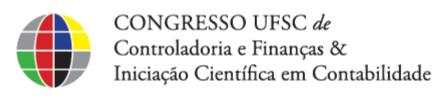














governante, para Garcia (2010, p. 5) "Com o acesso as informações publicadas e a melhoria da participação popular no planejamento e na execução do orçamento, será possível alcançar uma gestão pública mais responsável e mais comprometida com os resultados em prol da sociedade".

A informação exercita os direitos humanos, combatem a corrupção e garantem a participação política, segundo Silva (2010, p. 16) "Transparência promove *accountability* por prover ao público as informações sobre o que o governo está fazendo". Nesse contexto, Lopes (2009, p.7) diz que a informação pública da à sociedade o poder de monitorar seus governantes, tornando-os muito mais responsáveis.

O fato é que esse tipo divulgação vale para todos os órgãos públicos, de todas as instâncias e promove a transparência, exige que a administração invista na própria gestão pública além de aperfeiçoar o exercício da cidadania, fazendo com que pessoas comuns vejam de perto como funcionam o sistema de governo em seus municípios conseqüentemente no Brasil. O acesso à informação também é absolutamente necessário para o desenvolvimento social. Para Veríssimo (2009 apud Garcia, 2010) "A transparência como forma de controle e fiscalização pelo cidadão, é um meio de assegurar a participação popular na administração do orçamento público, visando assegurar o exercício pleno da cidadania".

A internet é hoje uma das principais ferramentas no controle social, dando ao cidadão um direito historicamente constituído já que somos uma sociedade democrata e a informação se tornou um quesito totalmente indispensável na sociedade atual, as informações serão produzidas, divulgadas e estarão disponíveis e serão de livre acesso, o que nos faz levantar ainda outro tema de suma importância na seguridade dos direitos conquistados, que é a exclusão digital, o que na prática nos faz questionar ou pelo menos nos preocupar com o real acesso dos cidadãos e cidadãs a informações.

A transparência Ativa obriga as entidades publicas a manter um serviço de informação ao cidadão (SIC), essas informações devem estar disponíveis de forma organizacional respondendo as frequentes perguntas advindas por parte do cidadão, para Raupp e Pinho (2012, p.1) "Evidentemente, corre-se o risco, quando da criação de um portal eletrônico, de que o mesmo sirva apenas de mural eletrônico e que não haja transparência, prestação de contas e participação dos atos praticados à população"[...].

Já Rodrigues e Braga (2013, p.2) dizem que o uso da tecnologia da informação melhora a eficiência dos processos burocráticos da informação pública. Para LOPES (2010, p.4) "Transparência não pode, por si só, garantir que o interesse público irá prevalecer, mas sem ela, é impossível prevenir comportamentos clientelistas na administração pública.

Essas informações chegam para todos os públicos através de um portal eletrônico de transparência facilitando esse acesso por parte dos cidadãos, funcionários públicos estaduais e federais têm seus endereços e salários divulgados no sitio da internet com o objetivo de fomentar a transparência, é preciso fazer uma observação para que se possa ver as dimensões das informações fornecidas.

2.3 OS PORTAIS

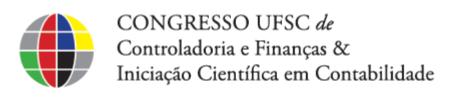
O Portal da Transparência é mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Para consulta, o cidadão poderá acessar o portal no endereço http://www.portaldatransparencia.gov.br/ é clicar na aba Servidores.



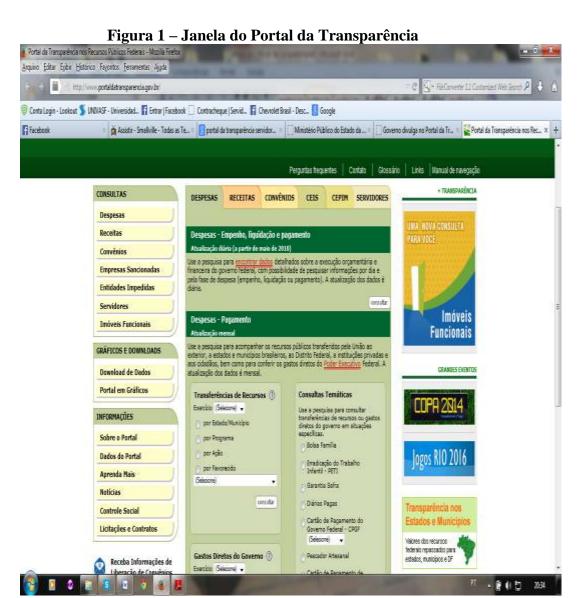












Fonte: http://www.portaldatransparencia.gov.br/

O mecanismo de busca oferece a opção de fazer a pesquisa por nome, CPF, cargo ou órgão de exercício. De acordo com a CGU, os dados serão atualizados mensalmente. http://www.ouvidoriageral.ba.gov.br/2012/06/28/governo-divulga-no-portal-da-transparencia-salarios-dos-servidores-do-executivo-federal.

Para Lopes (2009, p.21) "Todo órgão público deve ofertar na Internet informações sobre seus funcionários de alto escalão e sobre os responsáveis pelas políticas de transparência".









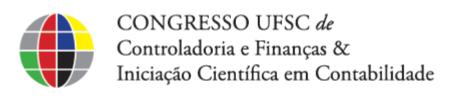
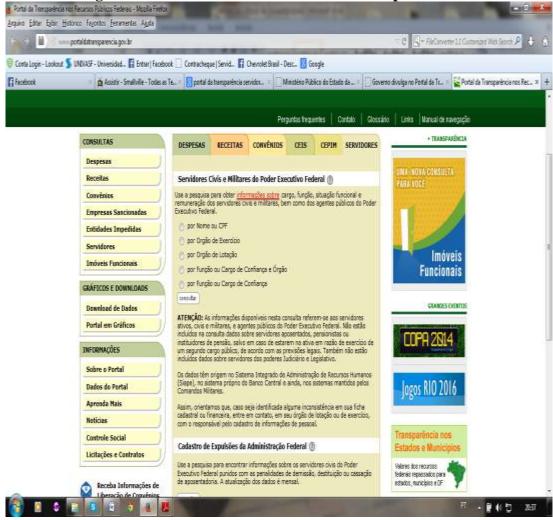




Figura 2 – Meios de busca no Portal da Transparência



Fonte: http://www.portaldatransparencia.gov.br/

Dentre as informações citadas o portal permite o acesso ao quadro de cargos ocupados e vagos dos órgãos, tornando a fiscalização ainda mais eficiente, prevenindo a corrupção e ao funcionalismo fantasma.

Além disso, é possível solicitar o acesso a informação através do e-SIC, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Esse serviço existe em todos os órgãos e institutos de caráter público, em sítio identificado e de simples acesso, para acolher o cidadão que almeja solicitar o acesso à informação pública.











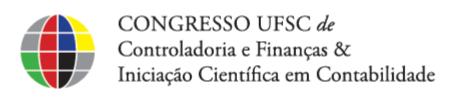




Figura 3 – Janela do e-SIC



Fonte:

http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f

"O Brasil é pioneiro em relação à disponibilização de informações orçamentárias em websites, contando com uma das legislações mais fortes do mundo para garantia de liberação deste tipo de informação (Silva 2010, p.22)".

Para Tavares e Pereira (2011, p. 9)

Trata-se de uma filosofia e de uma prática que consiste na abertura dos dados produzidos pelos governos de forma que os cidadãos possam não apenas acessá-los, mas manipulá-los a fim de produzir novas informações e conhecimentos capazes de gerar serviços mais eficientes.

Toda essa divulgação de informações tem o objetivo de inibir as diversas formas de corrupção ainda que isto constitua determinados sacrifícios, diferentes formas de gestões públicas suscitam distintos impactos, isso denota necessariamente os diversos trade-offs a que esse tipo de gestão ou medidas são submetidos — ou seja, há um conflito de escolhas diversos beneficiados e também possíveis possibilidades de políticas públicas em detrimento de outra.

Nesse contexto para Santos; Bernardes e Rover (2013, p.6) [...] o traço comum é que a internet é uma realidade e seu uso é fundamental para o aprimoramento do sistema democrático, seja na modernização das administrações, seja na aproximação entre representantes e representados [...].

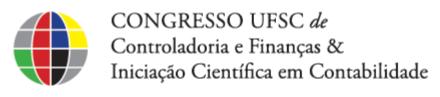














Demonstrando que toda essa política brasileira tem como principal objetivo garantir a democrática do direito a informação, transparência e participação cidadã, e enfatizando a participação e a política de acesso.

3. METODOLOGIA

Essa é uma investigação quantitativa e exploratória que tem como objetivo diagnosticar e analisar o impacto da LAI sobre os diferentes segmentos do funcionalismo público federal, efetuada em duas etapas distintas mais complementares.

O primeiro momento foi instituído de coleta de dados organizado, sobretudo para essa investigação e é constituída de um questionário característico contendo questões subjetivas, para maior esclarecimento e garantia na verificação dos resultados.

O formulário de investigação aborda os aspectos de conhecimento sobre a LAI com o desígnio de ponderar o impacto da citada lei sobre a ótica dos servidores públicos federais.

Nestes termos, o formulário de investigação traz algumas questões relativas ao grau de conhecimento da LAI por parte desses servidores. A primeira tem como objetivo de sanar eventuais dúvidas sobre o grau de conhecimento da LAI.

A questão de número dois indaga o nível de interação do servidor para com a lei, levando em consideração a grande quantidade de informações decorrentes da implementação das novas normas, é importante perceber a importância do acesso a esses dados em particular, tanto para o cidadão como para esses servidores já que enquanto cidadãos esses dados também são úteis.

As questões (3, 4, 5, 6 e 7) averiguam o nível de informações que esses servidores tem a respeito da exposição de suas vidas financeiras, além de permitir avaliar o impacto do acesso a informação.

As duas últimas questões abordam aspectos do conteúdo dos portais objetivando conferir a forma com a qual essas informações estão propostas nos portais. Ressalta-se então que o formulário de investigação embasou-se ao mesmo tempo na metodologia do código da transparência, tendo como principal objetivo o aumento de parâmetros de transparência e liberdade de informação usando métodos de avaliação objetivos, para a criação de índices relativos às unidades da federação.

Na segunda etapa foi utilizada uma entrevista conduzida por um consultor que ouviu 5 (cinco) servidores públicos federais que se demonstraram disposto a participar dessa pesquisa. Os entrevistados ingressaram no serviço público federal mediante concurso público, o encontro foi realizado frente à frente com a finalidade de colher sugestões dos servidores em questão com o principal objetivo de tonar mais claro e adequado os resultados aqui descobertos, alem de procurar perceber o ponto de vista do servidor público quanto ao fato de ser considerado também um bem público.

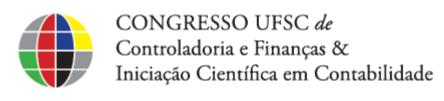
A grande relevância desta pesquisa está na obtenção de informações acerca dos que as pessoas conhecem, cogitam, anseiam, sentem, desejam ou desejam fazer, perpetram ou fizeram, assim como acerca de seus esclarecimentos ou razões das coisas precedentes.











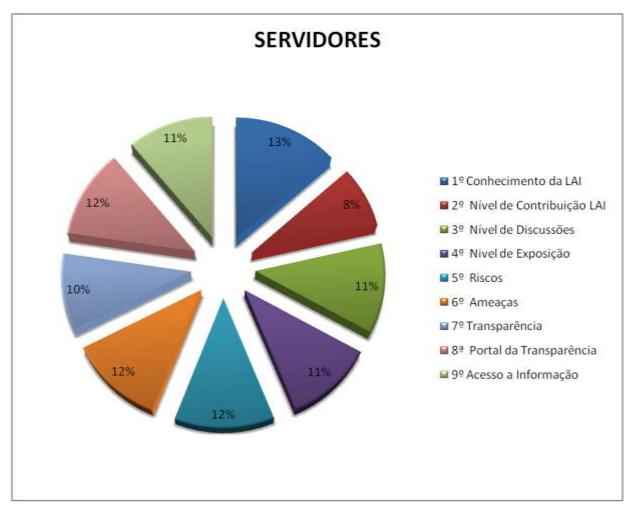


4. ANÁLISE DE DADOS

A análise foi feita em duas etapas, o questionário que foi aplicado presencialmente nos seguintes órgãos federais INSS, Justiça Federal, Instituto Federal Baiano. Antes de aplicar o formulário foi necessária uma conversa prévia com os gestores dos respectivos órgãos para explicar sobre a pesquisa, essa coleta em órgãos federais se fez necessária pela necessidade de descobrir a opinião desses servidores federais a respeito da LAI e de tudo que representa e das possíveis mudanças ou impactos que essa lei possa ter trazido para esses servidores.

O Brasil tem 2.039.499 servidores públicos federal, a Bahia possui 20.983 desses servidores, essa pesquisa utiliza apenas o município de Senhor do Bonfim que por sua vez possui em média 183 servidores. Entende-se que essa coleta de dados pode ser considerada aceitável mesmo que o impacto de tal fato possa gerar da generalização dos resultados, o trabalho pode ter seus resultados limitados por ter sido feito apenas nesse município, a pesquisa é relevante e os dados satisfatórios se comparados uma vez que as respostas foram quase unânimes não deixando dúvidas que o objetivo foi alcançado.

O total de sujeitos que se dispuseram a responder a pesquisa correspondem a 49 (quarenta e nove) servidores equivalem a 27% dos servidores baianos, todos retornaram seus questionários respondidos obtendo assim variáveis em níveis aceitáveis.

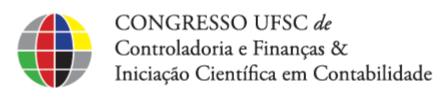














A primeira questão aborda a percepção dos servidores públicos a respeito da LAI, nesse primeiro momento nota-se que 100% dos servidores de qualquer dos órgãos supracitados conhecem ou já ouviram falar da LAI, diante dessa perspectiva é possível afirmar o nível de conhecimento da lei encontra-se em um nível bastante elevado, levando em consideração a importância da lei é um ponto positivo para essa pesquisa.

Nesse segundo momento o formulário busca saber a opinião desses servidores sobre como a LAI contribui para a melhoria da gestão pública, os resultados apontados, apontam que 59% dos servidores dizem que sim, a LAI contribui para a melhoria da gestão pública enquanto que 41% dizem que não contribui, embora a maioria ache importante essa discussão, um percentual mais baixo aponta a importância dessa discussão.

Nessa terceira abordagem sobre o grau de conhecimento desse servidor a respeito das publicações de seus salários serem uma informação pública, observou-se que 86% do grupo de servidores disseram que sim, que tem conhecimento e concordam que esse assunto gera muitas discussões a respeito de limites, e ainda é necessário que haja discussões sobre o assunto.

Nesse momento as questões que se seguem questionam o servidor em relação a como eles vêem a exposição de seus salários e ela viola sua privacidade, 80% desses servidores dizem que sim que se sentem expostos, levando a crer que tal informação é inadequada sobre o ponto de vista da maior parte desses servidores dessa forma esse percentual indica certo nível de descontentamento por parte desses indivíduos.

Nas questões que se seguem a 5, 6 e 7, giram em torno dos sentimentos por assim dizer desses servidores em relação a esse instrumento do governo utilizado para promover a transparência pública, as pesquisas demonstram que 90% por cento dos entrevistados a grande maioria sentem-se em risco e expostos significando que a credibilidade do programa acontece de forma que não deixa esses servidores confortáveis, assim 86% desses servidores sentem-se ameaçados, e 73% dizem que tal divulgação não é prova de transparência pública apontando um alto índice de inadequação em relação as instruções e aos servidores que ainda estão em fase de adaptação essa ocorrência é um alerta que explana o baixo índice de contentamento.

Levando-se em consideração ao tema abordado foi necessário inquirir a esses servidores sobre o grau de conhecimento em relação ao portal, 86% dos servidores públicos diz que sim que já acessaram ao portal, e 82% não teve nenhuma dificuldade para fazê-lo, o acesso ao portal é livre e através dessa análise permitiu-se perceber que qualquer servidor ou até mesmo cidadão consegue acessá-lo, e verificar o grau de utilidade do portal para cada um dos interessados sendo aprovado seu desempenho.

Nesse segundo momento a entrevista vem com o objetivo de proporcionar dados relevantes para dar continuação a essa análise.

O segundo estágio dessa análise compõe a robustez do resultado encontrado, visando contextualizar o sincronismo dos envolvidos nessa pesquisa, depois de entrevistar os servidores públicos federais utilizados nessa pesquisa como amostra foi possível identificar e expressar suas opiniões, perspectivas, e até evidenciar suas expectativas em torno da LAI.

Em qualquer forma de análise utilizada nesse trabalho parece consensual entre os investigados, subjacentes ou não em tais estudos, a importância da temática, assim como o conflito dessa informação para os envolvidos, de acordo com a investigação efetuada.

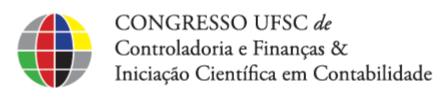








11





Desse modo os entrevistados consideram um determinado grau de importância no tema abordado, após discorrer sobre as bases conceituais que dão sustentação a essa pesquisa aqui desenvolvida a respeito das propostas da LAI, os entrevistados emitirão suas opiniões.

Declaram a suma importância do conhecimento da LAI, já que estão diretamente envolvidos nas propostas da lei e nos seus objetivos e são participante ativos desse momento importante e crucial em que se encontra o Brasil, alguns dos entrevistados têm noção apenas parcial dessa responsabilidade e até ressaltam duvidas do que diz respeito a diligência e honestidade, observada a legislação vigente, e de que modo são resguardados também os seus interesses, sem que tenham prejuízos a dignidade. Essa afirmativa é sem dúvida de grande relevância.

No que diz respeito à relação desses servidores no que se trata de estado, cidadão fica claro que o sentimento de dever com a sociedade vem em primeiro lugar, deixando claro o compromisso e a responsabilidade demonstrando comprometimento com o cidadão evidenciando ações que favorecem a justiça social.

Assim, através de um padrão geral das respostas foi possível perceber certa dose de inseguranças entre os servidores públicos federais quanto ao uso que os solicitantes podem fazer das informações solicitadas, o que pode gerar situações em que as informações são excessivamente concentradas nas mãos de determinados indivíduos. O fato é que existe um receio generalizado sobre como as informações acessadas serão utilizadas e divulgadas, se descontextualizadas, truncadas, tendenciosas ou pura e simplesmente distorcidas.

5. CONCLUSÃO

Um fato inegável é que o direito a informação pública é um meio eficaz de o cidadão brasileiro monitorar os recursos públicos, em cada etapa do processo, a qualquer momento, além disso, quanto maior o conhecimento do cidadão sobre a ação pública, maior será a sua participação na tomada de decisões e confiança na função de governo. Apesar de sua eficácia a LAI ainda encontra muitos desafios entre eles as modificações no que diz respeito à cultura do segredo para a cultura do acesso.

Nota-se assim que apesar dos benefícios que giram em torno da LAI, essa pesquisa mostra que sua aplicabilidade trouxe a tona, uma das reivindicações mais corriqueiras dentro da ficção sobre a concordância da liberdade de informação que são as analogias desfavoráveis que pretendem a se ampliar frequentemente, os servidores públicos que lidam com as solicitações apresentam-se relutantes a discorrer com os requerentes sobre as suas necessidades de informação e suas atitudes, com frequência, geram ressentimentos, esse estudo abordou discussões a respeito de dilemas de implementação da LAI tendo como protagonista o servidor público federal.

De acordo com o problema proposto é possível concluir que apesar de que os servidores públicos terem conhecimentos sobre o mecanismo de acesso a informação esses não vêem como ter informações confidências divulgadas em um portal podem trazer benefícios ao governo ou cidadãos, deixando evidentes suas queixas sobre a política de acesso.

Os resultados apontam que os servidores não são contra a transparência, apenas não se sentem confortáveis com a exposição a que foram submetidos e expõe claramente o constrangimento pessoal e o sentimento de desigualdade.

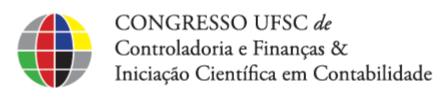
Uma vantagem da LAI é também consentir que o governo se antecipe melhor aos problemas. Não alcança os mesmo objetivos no que se refere à transparência ativa em analogia a













certo tipo de concepção ajudaria, mas admite confirmar algumas dúvidas mais tentar se adequar ao fato.

As informações coletadas mostram uma relação antagônica entre os federados e a LAI, apesar das dificuldades e das controvérsias os servidores apontam aspectos positivos quando questionados sobre os impactos da política de acesso a informação, segundo eles é inegável o fortalecimento da gestão pública quando há uma maior participação dos cidadãos, isso naturalmente garante um aumento na aproximação entre o Estado e a Sociedade os aspectos positivos mais apontados foi à redução, prevenção da corrupção e aumento da credibilidade na gestão pública.

O fato é que a LAI parece desconhecer a o grau de violência que assola a população brasileira, assim esses servidores está à mercê de riscos a segurança pessoal, golpes criminosos tudo para produzir como resultado uma informação, que já estão disponíveis e são de livre acesso.

Por fim o estudo identificou que a obrigação de prestar contas abrange a todos os envolvidos, enquanto que proporciona a sociedade uma garantia da qualidade dos serviços prestados pelos seus governantes, portanto o ônus envolvido nesse processo é consequência inevitável, alimenta-se a expectativa que todos os envolvidos nesse processo consigam nortear suas ações e a proposta inicial da LAI seja eficaz.

Desta maneira ressalta-se que os fins propostos foram obtidos e que as sugestões da presente pesquisa, consigam instigar a continuação do processo. Sugere-se, em futuras pesquisas, um aprofundamento maior ampliando as abordagens para análise, acrescentando itens de pesquisa. Desta forma, acredita-se que o tema ganhará outros vieses para serem analisados.

Conclui-se, portanto, que a despeito de alguns segmentos foi possível considerar que algumas determinações são adotadas arbitrariamente, esse estudo torna-se relevante, quando questiona e procura entender as partes evolvidas, além de analisar a proposta de Gestão Democrática, onde todos os que fazem parte da Sociedade expõem sua autonomia e liberdade de ação.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Luis Henrique, Lei da Responsabilidade Fiscal: Sua Aplicação no Combate Contra aos Crimes Contra a Administração Pública. Universidade do Vale do Itajai, Tijuca 2009.

ARAÚJO, Paulo Sérgio Sabino de. **A tecnologia de informação como ferramenta de transparência orçamentária: Evolução dos Sistemas Orçamentários e o Desafio da Integração Governamental**. Brasília: Cefor, 2008.

BERNARDES, Marciele Berger. SANTOS. Paloma Maria. ROVER, Aires José. Lei de Acesso a Informação e o Debate Acerca da Divulgação de Dados Remuneratórios de Servidores Públicos. Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

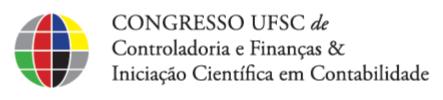
CAMPOS, Carlos Alberto. O Objetivo a Contabilidade no serviço público. Universidade Candido Mendes Rio de Janeiro, 2008.













GERIGK, Willson. O impacto da lei de responsabilidade fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2008.

GARCIA, Alice Maria Costa Botelho. A transparência na gestão pública da Câmara dos deputados sob a égide da lei de responsabilidade fiscal. Brasília: Cefor, 2010.

LOPES, Cristiano Aguiar. O uso das Tecnologias da Informação e Comunicações nas políticas de acesso à informação pública na América Latina. Consultoria Legislativa, 2009.

MARTINS, Paula Ligia. Acesso à Informação um Direito Fundamental e Instrumental. Acervo Rio de Janeiro, 2011.

MARTINS, Paula Ligia. Acesso à Informação: Um direito fundamental e instrumental. 2011.

OLIVEIRA, Érick Setúbal. O impacto da le nº 131/2009 - lei da transparência Pública - nos municípios cearenses com mais de cem mil habitantes. Fortaleza: Faculdade Lourenço Filho, 2010.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Disponível em: < <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> >. Acesso em: setembro de 2013.

RAUPP, Fabiano Maury. **PINHO, José Antonio Gomes de Prestação de Contas, Transparência e Participação em Portais Eletrônicos de Câmaras Municipais.** Universidade do Estado de Santa Catarina, 2012.

RODRIGUES, Miriane Pires, BRAGA, Sérgio. Efeitos da Lei da Transparência e da Lei da Informação na Administração Pública Paranaense: o caso dos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa. Departamento de Ciências Sociais e do Mestrado em Ciência Política da UFPR, 2013.

SILVA, Daniela Bezerra da. **Transparência na esfera pública interconectada.** São Paulo: Faculdade Cásper Líbero, 2010.

SILVA, Jocelino Mendes da. A implementação da lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) pelos estados do norte do Brasil: uma análise da sua eficácia como instrumento de controle social e de cidadania. 2010.

SILVA, Daniela Bezerra da. Transparência na Esfera Pública Interconectada. Faculdade Cásper Líbero São Paulo, 2010.

SILVA, Aderiton Bueno. A Contabilidade Pública e o Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal na Administração Pública. Faculdade Araguaia Goiânia, 2012.

TAVARES, Luis Eduardo, PEREIRA, Natasha Bachini. **A Transparência Pública na Era Digital.** Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2011.











CONGRESSO UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – CAMPUS VII CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Este questionário tem a finalidade de coletar dados. As informações prestadas serão utilizadas estritamente para elaboração de uma monografia que trata da retenção no curso de Ciências Contábeis do Campus VII. Será mantido o anonimato dos respondentes.

QUESTIONÁRIO			
		SIM	NÃO
1 2	Você conhece ou já ouvi falar da lei de acesso a informação? Diante da proposta da LAI, você acha que ela contribuiu para a		
3	melhoria da gestão pública? Você sabia que informações tipo quanto ganha o funcionário público é uma informação pública e todos devem saber?		
5	Tal exposição viola a privacidade do servidor? Governos podem divulgar salários dos servidores públicos sem		
6	colocá-los em risco? Você se sente de alguma maneira prejudicado ou ameaçado por		
7	ter informações a seu respeito divulgadas em um portal?		
7	A anunciada publicação da identidade e o detalhamento da remuneração individual são prova de transparência pública?		
8	Você já teve algum acesso ao portal?		
9	Encontrou alguma dificuldade de acesso?		



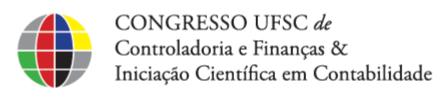








15







UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – CAMPUS VII CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Entrevista

Esta entrevista tem a finalidade de aprimorar a coleta de dados. As informações prestadas serão utilizadas estritamente para elaboração de uma monografia do curso de Ciências Contábeis do Campus VII. Será mantido o anonimato dos respondentes.

Entrevista

- 1. Em sua opinião existem aspectos positivos na política de acesso a informação pública?
- 2. Diante de sua perspectiva o ônus envolvido na implementação de uma política de amplo acesso à informação pública (tempo, trabalho, recursos, riscos) é superior a qualquer benefício?
- 3. Seria possível evidenciar aspectos negativos da política de acesso à informação?
- 4. Existem informações que, pela sua natureza, devem ser eternamente mantidas sob sigilo?
- 5. Na sua percepção a quem você deve mais obrigações ao Estado ou cidadão?
- 6. Os servidores têm consciência em relação ao fato de que estão a serviço do cidadão?









